

ESTADO DA PARAÍBA PREFEIRA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

FUNDADO PELA LEI Nº 05 DE 18.03.1997 Ano: 2007 Mês: Novembro Número: 244 fls: 01

LEI N.º 182 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADICIONAR AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL 2006/2009 E DETER-MINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conteridas pela Lei Organica do Município, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente lei:

- Art. 1°. Fica autorizada, nos termos da presente Lei, a inclusão da A-ção/Projeto 1024— Construção de Módulos Sanitários, no Programa 2025 Saneamento Básico Urbano integrante do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009.
- Art. 2º Para suprir a repercussão financeira decorrente da execução da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento do corrente exercício um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 53.000,00 (Cinqüenta e três mil reais).
- Art. 3°. Os recursos para cobertura financeira do crédito especial ora autorizado correrão por conta de liberações do Governo Federal, através da FUNASA e do Orçamento do Município.
- Art. 4º Mediante Decreto o Poder Executivo promoverá a abertura do Crédito Especial autorizado na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática e a natureza da despesa.
 - Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Logradouro, 01 de Novembro de 2007.

PREFEITO